

Políticas de educação bilíngue e alfabetização de surdos em países da América Latina

Bilingual education and deaf literacy policies in Latin America countries

Cláudia Maria Mendes Contijo
Universidade Federal do Espírito Santo
Vitória-Brasil

Tamille Correia de Miranda Milanezi
Prefeitura Municipal de Vitória/Secretaria Municipal de Educação
Vitória-Brasil

Alcione Aparecida de Azevedo
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Cachoeiro de Itapemirim-Brasil

Resumo

Este artigo tem por objetivo discutir políticas de educação bilíngue e alfabetização de surdos desenvolvidas em países da América Latina, chamando a atenção para os avanços ocorridos no Brasil no período de 2003 a 2016. Adota a pesquisa documental como metodologia de estudo, tendo como referência pesquisas de Bakhtin (1987, 2011). Utiliza documentos disponibilizados em sites oficiais, Unesdoc, dentre outros. Tem como fundamento teórico estudos de Arendt (2002), Bloch (2001), Le Goff (1990), dentre outros. Conclui que conhecer outras realidades permitiu perceber que alguns países da América Latina têm avançado no desenvolvimento de políticas em torno da educação bilíngue.

Palavras-chave: Políticas de alfabetização de surdos; Língua de sinais; Educação bilíngue.

Abstract

This article aims at discussing the policies of bilingual education and literacy for the deaf people, developed in countries of Latin America, standing out the advances occurred in Brazil in the periods of 2003 and 2016. The study uses document search as study methodology, having as reference the Bakhtin researches (1987, 2011). It uses documents available in official websites, Unesdoc, among others. It is theoretically based on the studies of Arendt (2002), Bloch (2001), Le Goff (1990). The article comes to the conclusion that acknowledging other realities enabled the awareness that some Latin America countries have advanced in the development of policies regarding bilingual education.

Keywords: Literacy of the deaf policies; Sign language; Bilingual education.

Introdução

Este texto é um recorte de uma pesquisa de Doutorado que abordou as políticas de educação bilíngue e alfabetização de surdos do Brasil no período de 2003 a 2016, em diálogo com os países da América Latina e as orientações advindas da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Exceto para o Brasil, não delimitamos um recorte temporal no processo de pesquisa, tendo em vista que algumas políticas foram normatizadas recentemente. Os documentos encontrados foram adotados pelos países no período de 1985 a 2020.

Este artigo discute políticas nacionais de educação bilíngue e alfabetização de surdos implementadas em países da América Latina e no Brasil. De acordo com Nascimento e Costa (2014, p. 161), “[...] diante do universo diverso no qual encontram-se as mais diferentes pessoas, oferecer educação de qualidade a todos não pode significar oferecer a mesma educação para todos”. O movimento de luta das pessoas surdas transcende décadas, com mobilização em diferentes países, por meio de diversos acontecimentos históricos que marcaram a educação de surdos.

Escolhemos a pesquisa documental como metodologia, apoiadas nos estudos de Bloch (2001) e Le Goff (1990) para discutir concepções de História. Utilizamos como corpus analítico artigos, reportagens, relatórios, entrevistas, guia prático e livros encontrados em sites do governo, associações, federações de surdos, Ministério da Educação e rede, dentre outros.

Acreditamos, a partir de Bloch (2001), que a História é feita com movimentos de idas e vindas, semelhantes à partida de um jogo, e não como algo do passado. Le Goff (1990), por sua vez, sinaliza que o passado é construído e interpretado por diferentes sujeitos, como parte do processo. Por se tratar de uma pesquisa documental, os documentos/textos são nosso objeto de estudo. Com relação ao texto, Bakhtin (1987, 2011) assinala que são enunciados, ou seja, são unidades no processo de comunicação discursiva. Nesse processo, os textos dialogam com outros textos passados e futuros. Sendo assim, o texto/documento é habitado por diferentes vozes que o constituem.

Buscamos nos estudos de Arendt (2002) e Souza (2006), entre outros, elementos para discutir concepções de políticas públicas. Segundo Arendt (2002), a política se efetiva em um movimento de liberdade entre os sujeitos e é feita a partir da pluralidade dos homens e das mulheres, mesmo diante do preconceito existente e das diferentes formas de repressão.

Política de educação bilíngue e alfabetização de surdos em países da América Latina

Nesta seção, discutimos documentos identificados em países da América Latina, que tratam da política de educação bilíngue e alfabetização de surdos. A temática política de educação bilíngue é mencionada em 16 países pesquisados (Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, México, Nicarágua, Panamá, Peru, Uruguai, Venezuela e Brasil).

Segundo Quadros (2008), ao longo dos anos, a comunidade surda tem afirmado a importância da educação bilíngue, defendendo a identidade linguística do surdo, por meio de um modelo educacional que tenha a língua de sinais como primeira língua e o português na modalidade escrita como segunda língua. De acordo com Quadros (2008, p. 15-16):

Para viabilizar essa educação bilíngue nos espaços das escolas públicas, os projetos educacionais precisam estar na alma dos profissionais implicados, afirmando as duas línguas que passam a fazer parte da escola. Precisa haver o respeito e a valorização de ambas as línguas que fazem parte das comunidades implicadas nesse espaço. Há diferentes espaços em que as línguas ocupam diferentes papéis e há, também, o contato entre essas línguas.

Nesse sentido, o bilinguismo é visto por Quadros (2008) como uma proposta de ensino. Skliar (1998), pesquisador da área da surdez, acredita que uma educação bilíngue para pessoas surdas exige mudanças não somente na proposta pedagógica como também na inserção da cultura do surdo no currículo escolar. O acesso inicial à língua de sinais, seguido do ensino da língua escrita, por meio do bilinguismo, se constitui como um modelo educacional favorável ao aprendizado do sujeito surdo, que proporciona o respeito da cultura surda, além de possibilitar o desenvolvimento dessa, renovada nas relações sociais.

Quadros (2008) destaca que as escolas precisarão inserir no espaço escolar professores bilíngues (surdos e ouvintes) e tradutores-intérpretes de Libras. A autora destaca que os surdos se constituem enquanto grupo linguístico e social e tem o direito a uma educação bilíngue. Porém observamos, diferentes concepções de conceber a educação bilíngue propostas em estudos de países da América Latina. Alguns países pesquisados tratam do ensino da língua de sinais como primeira língua e o idioma oficial do país na modalidade escrita como segunda língua. Outros países, como a Argentina, apesar de ter esse foco na educação de surdos, na prática, ainda enfrenta desafios, pois o ensino não é mediado pela língua de sinais.

Na Argentina, nos últimos vinte anos, têm sido implementadas políticas linguísticas relacionadas com a Língua de Sinais Argentina (LSA). Porém, a LSA ainda não foi reconhecida em nível nacional, independente dos diferentes projetos de lei em torno dessa temática. No site da *Federación Mundial de Sordos*, no texto nº 1: *Direito Linguístico*, do ano de 2016, intitulado *Postura de la Federación Mundial de Sordos: respecto de los derechos lingüísticos de los niños sordos*, é destacada uma educação de qualidade por meio da língua de sinais e da língua escrita como fator importante no processo de cumprimento do direito à educação e a direitos humanos do estudante surdo.

No documento, é assinalado que o sujeito surdo que recebe uma educação de qualidade em língua de sinais e em língua escrita tem mais possibilidade de dar prosseguimento aos estudos e participar ativamente na sociedade. Porém, destaca que, na Argentina, a pessoa surda enfrenta muitos dilemas no processo educativo, como exemplo, o fato de o ensino não ser mediado pela língua de sinais, o que compromete o desenvolvimento educacional dos surdos. O documento também enfatiza que a língua de sinais favorece o desenvolvimento linguístico e a consciência fonológica, facilitando, assim, a alfabetização.

O documento denominado *Educación Especial, una Modalidad del Sistema Educativo en Argentina: Orientaciones 1*, publicado no ano de 2009, do Ministério da Educação da Argentina, alerta para a necessidade de o currículo ser acessível em língua de sinais e para a importância do ensino de códigos de comunicação relacionados com o espanhol porque desde sua implementação, os estudantes surdos tiveram um melhor desenvolvimento no aprendizado.

Na Bolívia, diferentemente da Argentina, de acordo com o estudo de Segales (2019), existe o dicionário bilíngue e o ensino é mediado em Língua de Sinais Boliviana (LSB). Além disso, o castellano é ensinado na modalidade escrita para os estudantes surdos, contribuindo com o processo de aquisição da segunda língua. No site do Ministério da Educação da Bolívia, encontramos o documento *Discapacidad Auditiva: investigacion educativa* de 2013. Esse documento descreve que o processo educativo dos estudantes surdos teve início em 1946, por meio da criação do Instituto de Cegos e Surdos-Mudos.

Esse texto ressalta a relevância dos centros de educação especial da Bolívia, das ações voltadas para a formação de professores que atuam com estudantes surdos, os docentes podem fazer uso de estratégias para facilitar essa fase. Destaca também que a Fundação Machaqa Amawta, na cidade de El Alto, em 2015, divulgou a realização, em seu próprio espaço, de ações voltadas para a alfabetização bilíngue para surdos. Segundo relato da

reportagem, as crianças praticaram atividades de leitura e escrita da língua de sinais da Bolívia (LSB), tendo a língua de sinais como primeira língua e o espanhol escrito como segunda.

Na Colômbia, foi publicado, em 2006, pelo Ministério de Educação do país, o documento *Educación Bilingue para Sordos — etapa escolar – orientaciones pedagógicas*, contendo orientações pedagógicas para o trabalho docente desenvolvido com estudantes surdos. No ano de 1976, o Instituto Nacional para Sordos (Insor) desenvolvia programas de ensino da língua oral para surdos. Porém, na década de 1990, iniciou a defesa do bilinguismo como proposta educacional para os estudantes surdos, implantado nessa década.

No ano de 1996, foi oficializado, pela Lei n.º 324, de 11 de outubro, que estabeleceu normas sobre o ensino e aprendizado da língua de sinais. O documento sinaliza as tentativas de alfabetizar os surdos na língua escrita, porém com ações descontextualizadas, desenvolvidas por meio do uso de palavras soltas. O documento destaca que, ao contrário das estratégias descontextualizadas, o ensino bilíngue apresenta uma proposta de alfabetização focada no contexto social, em um ensino bicultural.

Em Costa Rica, o Ministério de Educação Pública (MEP) lançou, em 2017, o *Programa para la Enseñanza del Español como Segunda Lengua a Estudiantes Sordos de Preescolar, I y II Ciclo de la Educación General Básica*, com objetivo desenvolver a compreensão da leitura e da escrita do estudante surdo, acreditando que esse aprendizado proporciona o entendimento de qualquer tipo de texto bem como o preparo para vida social.

Em Cuba, foi organizado pelo Ministério de Educação da República o programa *Orientaciones Educativas: la Educación de los Niños y Adolescentes con Discapacidad Auditiva* (ano não especificado). As ações do programa visam a criar um ambiente bilíngue para surdos, por meio de um currículo que contemple o acesso ao conteúdo, tendo a língua de sinais cubana como primeira língua e o espanhol escrito como segunda língua, contribuindo com o desenvolvimento da linguagem do sujeito surdo na sociedade. O Ministério de Educação da República do país destaca a presença de profissionais surdos nos centros educacionais, colaborando para o ensino da língua de sinais com metodologias que favoreçam esse aprendizado.

O Equador conta com 160 instituições especializadas no atendimento às pessoas com necessidades educativas especiais (NEEs)¹². De acordo com Guerreiro (2019), as famílias, ao receberem o diagnóstico de surdez, são orientadas a matricular seus filhos nas escolas

especiais. Nestas eles são submetidos ao modelo de oralização para que consigam se comunicar na língua majoritária dos ouvintes.

Guerrero (2019) considera ser esse o motivo de grande quantidade de estudantes estarem frequentando escolas de surdos. Os surdos do país não são usuários da língua de sinais e nem da língua escrita de forma efetiva, devido ao fato de o sistema educativo focar o processo inicial da oralização. Porém, algumas instituições especializadas, desde 2010, procuram implementar um ensino bilíngue, com a inserção de profissionais surdos

Em 2020, foi apresentado o modelo nacional de educação bilíngue bicultural para pessoas surdas. O documento intitulado *Modelo Educativo Nacional Bilingüe Bicultural para Personas con Discapacidad Auditiva*, cita uma pesquisa realizada em cinco instituições como referência para a elaboração da política de educação bilíngue do país. Essa pesquisa, averiguou as condições educativas dos estudantes surdos para atender às demandas da comunidade surda e às necessidades linguísticas desses sujeitos.

No El Salvador, o Ministério de Educação e Desenvolvimento (Mined) criou, em 2008, um programa de alfabetização de surdos e cegos, intitulado *Plano Nacional de Alfabetización*, com o objetivo de alfabetizar 400 estudantes. A chefe de alfabetização destacou que a fase inicial do programa ocorre do 1º ao 6º ano do ensino fundamental e, em seguida, os estudantes entram em outra fase do processo de leitura e escrita nos demais anos de escolarização. Entretanto, não conseguimos identificar esse documento no site do Mined para ter mais informações sobre esse projeto.

No ano de 2008, foi organizado o texto *Informe Nacional sobre el Desarrollo y el Estado de la Cuestión sobre el Aprendizaje de Adultos (AEA) en Preparación de la CONFINTEA VI*. Esse documento relata que, por meio de parceria do Mined com a Associação de Surdos, ocorre o atendimento a pessoas surdas e conta com o apoio de intérpretes de língua de sinais e o uso de metodologias educativas que contribuem com o aprendizado dos estudantes.

No México, somente a partir de 2011, a Língua de Sinais Mexicana (LSM) foi reconhecida oficialmente, mesmo tendo mais ou menos 150 anos de origem, conforme aponta Cruz-Aldrete e Cruz (2019). No ano de 2012, foi organizado, pela SEP o documento intitulado *Orientaciones para la Atención Educativa de Alumnos Sordos que Cursan la Educación Básica, desde el Modelo Educativo Bilingüe-Bicultural*, com a proposta de o estudante surdo aprender a ler e escrever em um ambiente bilíngue, tendo a língua de sinais mexicana como primeira língua e o espanhol escrito como a segunda língua. Porém, Cruz-Aldrete e Cruz (2019)

consideram a falta de profissionais fluentes na língua de sinais mexicana um complicador para a efetivação da educação bilíngue.

Em 2008, na Nicarágua, foi organizado o documento *Informe de País CONFINTEA VI 2008* que tem por objetivo compartilhar com outros países a educação de jovens e adultos. Em apenas um trecho desse documento, é citado o reconhecimento do Ministério de Educação Cultura e Desporto (MECD) quanto ao trabalho realizado pela Associação Nacional de Surdos do país na área da alfabetização em parceria com as escolas de ensino comum. Nesse sentido, aponta o esforço dos intérpretes no apoio à alfabetização e destaca que o país adota, em alguns lugares, o modelo intercultural bilíngue para surdos. Porém, devido à falta de recursos esse trabalho não conseguiu ser expandido para todo o país.

No Panamá, identificamos, no Instituto Panameño de Habilidadación Especial (IPHE), o documento *La Educacion Especial en Alineación Curricular Transversal por Especificidade: Políticas, Lineamientos Estratégicos y Valoración de las Dimensiones de la Discapacidad*, publicado no ano de 2014. O texto aborda algumas questões da educação de surdos, como aspectos sociais, culturais e linguísticos, e apresenta um quadro com o currículo proposto para a alfabetização de surdos, em parceria com o Ministério da Educação do país, por fase escolar.

O documento enfatiza a importância do aprendizado da língua de sinais, língua escrita e leitura por meio dos lábios como habilidades que precisam ser trabalhadas com os surdos. Podemos observar que o documento trata de uma proposta bilíngue-bicultural que frisa o aprendizado da língua de sinais e da língua escrita, porém cita também a linguagem oral como área a ser desenvolvida pelos estudantes.

No Peru, por meio do Ministério da Educação (Minedu), foi organizado, em 2008, o *Programa Nacional de Alfabetización para Personas Surdas e Deficientes Visuales*. O programa tem como objetivo alfabetizar e trabalhar conteúdos de Matemática básica para jovens e adultos que não tiveram essa oportunidade quando criança. Outro documento iniciado em 2020, intitulado *Modelo de Servicio Educativo para la Atención de Estudiantes con Discapacidad Auditiva*, porém ainda em fase de conclusão, tem como meta, na área da alfabetização, que o estudante surdo aprenda a língua de sinais peruana (LSP) e o castelhano escrito como segunda língua.

O documento menciona a importância do domínio básico da língua de sinais e da língua escrita contribuindo no desenvolvimento dos demais conhecimentos. Além disso, esse aprendizado se constitui como balizador de outros conhecimentos. A exposição do surdo, desde a infância, ao ensino da língua de sinais proporciona o aprendizado da língua escrita e dos demais conteúdos de forma mais eficaz.

Em 2013, na República Dominicana, foi organizado, pela *Cocemfe Madrid FAMMA e Federación de Asociaciones de Personas con Discapacidad Física y Orgánica de la Comunidad de Madrid*, um plano de alfabetização. O projeto faz parte do Plano Nacional de Alfabetização do país, intitulado *Quisqueya Aprende Contigo*, com o objetivo de que todas as pessoas sejam alfabetizadas com materiais adaptados para mais acessibilidade. Segundo os organizadores, 436 pessoas surdas precisavam ser alfabetizadas, porém não mencionam, especificamente, as formas de implementação do projeto para esses sujeitos. O país conta com a Escola Nacional de Surdos atuante no desenvolvimento educacional de crianças surdas no modelo educativo bicultural bilíngue com língua de sinais e espanhol na modalidade escrita.

No Uruguai, identificamos os documentos *La Tecnología como Medio para el Desarrollo Educativo en Niños con Capacidades Especiales* (UNESCO, 2009) e o *Laptop, Andamiaje para la Educacion Especial: guía práctica: computadoras móviles en el currículo* (Unesco, 2011). No Site da Cultura Surda³ do país, também encontramos um informe sobre o aprendizado da língua de sinais e da língua escrita e a informação de que o ensino da Língua de Sinais Uruguiaia (LSU) e o espanhol escrito ocorre há mais de vinte anos no país. Segundo estudos de Peluso (2020), publicados nesse site, o país defende a educação bilíngue. O ensino da LSU teve início em 1987, quando também foi publicado o primeiro dicionário, porém, somente em meados de 2009, iniciaram-se os estudos sobre surdos na área da LSU em duas instituições de ensino superior do país: a Faculdade de Ciências Humanas e Educação e a Universidade da República.

Na Venezuela, foi implementado, em 1985, pelo Ministério de Educação do país, o programa *Propuesta de Atención Integral al Niño Sordo* (PAINS), com o objetivo de valorização do surdo quanto aos aspectos linguísticos e socioantropológicos com o ensino do espanhol escrito como segunda língua. No ano de 1996, de acordo com Luque e Pérez H. (2019), outro documento foi implementado, intitulado *Conceptualización y Política de Atención Integral al Deficiente Auditivo en Venezuela*, estabelecendo uma educação bilíngue. Estudos de Garcia e Pérez (2015) registram que a comunidade surda não foi consultada no processo de elaboração deste último documento e a língua de sinais do país foi limitada ao texto.

Em 2010, foi organizado um novo documento, denominado *Proyecto Educativo de Calidad para la Educación Bilingüe y Pluricultural*. No entanto, a comunidade surda reivindicou, em 2012, uma educação bilíngue efetiva e de qualidade. Dentre os questionamentos feitos, está o pedido de uma avaliação do processo de leitura e escrita dos estudantes, ensino da língua de sinais para as famílias e professores, criação da disciplina Língua de Sinais nas instituições de ensino, participação da Federação e da Associação de Surdos nas escolas.

Não identificamos, no Haiti, em Honduras e no Paraguai, documentos que tratassem da alfabetização de surdos. No Paraguai, por exemplo, localizamos apenas documentos que se reportam à educação especial de forma geral, com uma proposta de implementação da educação bilíngue, porém não menciona a alfabetização de surdos de forma mais específica.

Identificamos que países, como Equador, México, Bolívia, Colômbia, Guatemala, Peru e República Dominicana, apontam a adoção do modelo bilíngue bicultural como proposta educativa de ensino para os estudantes surdos. Quadros (1997) destaca que uma proposta adequada para a educação de surdos precisa ser bilíngue e bicultural, pois assim o sujeito surdo terá acesso à sua língua natural e se sentirá pertencente a uma comunidade surda entre surdos e ouvintes. Esse processo, acentua a autora, somente é possível com a presença de profissionais surdos e demais educadores atuando na educação dos estudantes surdos.

Estudos de Skliar (1997) apontam que a proposta bilíngue bicultural consiste na criação de ambientes favoráveis ao desenvolvimento linguístico para sujeitos surdos e garantia de profissionais surdos contribuindo no aprendizado da primeira língua, permitindo uma concepção de mundo e acesso à cultura e ao currículo de forma completa. Essa proposta de ensino dialoga com a nossa concepção de educação de surdos, tendo a Libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua, ambiente bilíngue com profissionais nativos da língua.

Podemos concluir que cada país tem a sua concepção de educação de surdos. Alguns defendem a mesma proposta educativa com relação ao ensino da língua de sinais como primeira língua e a língua majoritária escrita do país como segunda língua, com documentos e apresentação de estratégias diferenciadas. Identificamos também que alguns documentos não expõem, em nossa concepção, de forma mais específica, o desenvolvimento de uma educação bilíngue bicultural. Alguns iniciaram o modelo bilíngue recentemente e outros estão em fase de construção. Percebemos também que os governos de alguns países tratam da

educação bilíngue a partir da concepção que defendem como política de educação de surdos. Compreendemos, fundamentadas em Arendt (2002), que a política é feita na pluralidade de homens e mulheres que podem se posicionar e fazer parte do processo de elaboração.

A partir dessa reflexão, observamos que os documentos analisados mencionam, na parte inicial, a participação de muitas pessoas no processo de elaboração e citam, em sua maioria, a importância de profissionais surdos atuar na educação bilíngue, porém não identificamos as formas de atuação desses profissionais na elaboração dos documentos.

Diante das propostas apresentadas em cada documento, indagamos se realmente a defesa está em uma educação bilíngue e o porquê de alguns países focarem o aprendizado da língua falada. De maneira geral, observamos que os países da América Latina em tese avançaram no processo de elaboração de políticas em torno da inclusão, mesmo entendendo que alguns, conforme mencionado, ainda não têm documentos que tratam especificamente da educação de surdos. Estudo de Souza (2006) sobre políticas públicas aponta a dificuldade da América Latina em conseguir formalizar parcerias políticas que sejam capazes de suprir as questões econômicas e sociais em torno da inclusão social. A autora relata que esse é um grande desafio da região. A partir dos documentos analisados, foi possível identificar a escassez de políticas da inclusão de pessoas com deficiência em alguns países da América Latina.

Política de educação bilíngue e alfabetização de surdos no Brasil

Nesta seção, procuramos apresentar as políticas de alfabetização de surdos no Brasil adotadas no período de 2003 a 2016. Antes de adentrarmos nos documentos nacionais, consideramos a importância de mencionar a Lei nº 10.436/2002, conhecida como Lei de Libras, porque entendemos que essa lei abriu caminhos para o processo de educação bilíngue de surdos em sua língua oficial, o que foi fundamental para os avanços posteriores.

Essa lei teve como autora uma das representantes do Partido dos Trabalhadores (PT)⁴ e norteou a publicação de outros documentos posteriormente. A Lei de Libras contribuiu para mudar o curso da história da educação de surdos é o resultado do descontentamento da comunidade surda com a situação vivenciada pelos surdos ao longo de muitos anos. A Lei de Libras não pode ser vista como um documento isolado, porque forma elos com outras normatizações e está ligada a outros textos/documentos que a precederam. Com fundamento em Bakhtin (2011), tipo de enunciado pode ser visto como uma produção social, mobilizada pela comunidade surda.

Diante disso, a autora da Lei de Libras de 2002, Benedita da Silva, filiada ao PT, pode ser considerada como o sujeito representador (Bakhtin, 2011) que deu início, no ano de 1996, aos trâmites legais, por meio do Projeto de Lei do Senado nº 131. Antes da aprovação da lei, a Libras não tinha status de forma legal de comunicação e sua aprovação foi uma conquista, pois consolidou o direito do surdo de ter sua língua de comunicação oficializada. Essa é uma consolidação de uma luta das pessoas surdas que, segundo Brito (2013), teve início no ano de 1993, quando representantes da Feneis e outros sujeitos aliados ao movimento surdo passaram a defender a importância da oficialização da Libras.

Em nossa compreensão, a Lei de Libras e as diferentes normatizações oficializadas no Brasil, no período de 2003 a 2016, podem ser vistas como resposta a diversos movimentos idealizados por pessoas surdas. No período de governo do PT, tornou-se possível a concretização de várias políticas elaboradas para a comunidade surda, conforme mencionadas a seguir.

O Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 — regulamentando a Lei nº 10.436/2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000 (Brasil, 2005) — incluiu a Libras como disciplina curricular nos cursos de formação docente em nível médio e superior, além do Curso de Fonoaudiologia. Também dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) — atendimento nas instituições de ensino e de saúde — formação dos professores especializados, educação bilíngue, ensino da língua portuguesa como segunda língua etc.

Esse decreto objetivou que o estudante surdo tivesse acesso ao conhecimento por meio da Libras e ao ensino da língua portuguesa escrita com a presença de profissionais surdos e ouvintes bilíngues. O art. 13 do decreto destaca o ensino da língua portuguesa na modalidade escrita no currículo dos cursos de formação de professores para atuar na educação infantil e no ensino fundamental. Além disso, o Decreto nº 5.626/2005 estabeleceu que o ensino da Libras e do português escrito precisa ocorrer a partir da organização de diferentes atividades, desde a educação infantil até o ensino fundamental.

A PNEE reafirma a defesa da educação bilíngue definida no Decreto nº 5.626/2005, mas também reforça a importância do papel do tradutor/intérprete de Libras e língua portuguesa, bem como a difusão da Libras para a comunidade escolar e o contato entre os pares, surdos e surdos, de preferência reunidos em turmas comuns. Ratifica, também, que o atendimento aos estudantes surdos no AEE precisa ocorrer com a presença de profissionais com

conhecimento em Libras e do ensino da língua portuguesa escrita que façam uso de materiais didáticos e pedagógicos com as devidas adequações conforme diagnóstico do aprendizado de cada estudante surdo.

A Lei nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras (BRASIL, 2010) complementa as ações propostas pela PNEE de 2008 relacionadas com os profissionais especializados. Essa lei específica não trata da alfabetização de surdos, porém destaca o papel do tradutor-intérprete de Libras na educação de surdos.

O Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 dispõe sobre a educação especial, o AEE e dá outras providências, reporta-se à educação bilíngue e à formação de profissionais que atuam com estudantes surdos. O desenvolvimento de uma educação bilíngue envolve o processo de alfabetização de surdos desde a fase inicial de escolarização. Esse documento não trata especificamente da alfabetização de surdos, porém envolve questões como a formação de profissionais e a garantia da alfabetização de surdos, citados em grupo de pessoas com deficiência.

O Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014, com vigência para o período de dez anos, foi instituído pela Lei nº 13.005/2014. As ações previstas no plano trouxeram avanços para a educação nacional, com metas especificadas por temáticas que consolidam da educação básica ao ensino superior. O PNE menciona a educação bilíngue, apresentando questões direcionadas ao ensino da Libras e do português escrito na educação de surdos. Destacamos a Meta 4 e a Meta 5, pois ambas apresentam questões relacionadas com a educação bilíngue de surdos.

A Meta 4.7 enfatiza a garantia de uma educação bilíngue, tendo a Libras como primeira língua e o português como segunda língua na modalidade escrita, para estudantes surdos ou com deficiência auditiva na idade de zero a dezessete anos. A Meta 4.13 trata de questões associadas à garantia da equipe de profissionais especializados, como professores bilíngues, professores de Libras surdos e tradutores(as) e intérpretes de Libras para atuar na educação de surdos. Quanto à Meta 5, o foco é a alfabetização de todas as crianças. Especialmente a 5.7 trata da alfabetização bilíngue de sujeitos surdos e de pessoas com deficiência. Esse documento específico menciona a expressão alfabetização de pessoas surdas, o que não foi identificado nos demais textos pesquisados que, geralmente, tratam da educação bilíngue de maneira geral.

Assim, durante o período de 2003 a 2016, várias ações foram propostas e desenvolvidas, contribuindo com uma educação bilíngue, dentre as quais destacamos: formação superior por meio da Licenciatura e Bacharelado em Letras/Libras, Pedagogia Bilíngue Libras/Língua Portuguesa, certificação por meio do exame em proficiência em Libras, formação continuada, criação dos Centros de Formação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez, implantação de salas de recursos, livros didáticos em Libras, dicionários bilíngues (Brasil/MEC, 2016).

É necessário frisar que as políticas de educação bilíngue contribuíram com o aumento no número de matrículas de pessoas surdas na educação básica. Segundo o documento Brasil/MEC (2016), em 2003, havia 19.782 pessoas surdas e com deficiência auditiva matriculadas em escolas do ensino comum; em 2011, esse número aumentou para 57.164 estudantes. Assim, pessoas surdas passaram a ser visibilizados devido às ações do governo direcionadas para a educação bilíngue. A defesa de uma educação bilíngue, foi fortemente difundida a partir do Decreto nº 5.626/2005, que direcionou a educação bilíngue de surdos no Brasil.

Assim, quinze países da América Latina mencionam o bilinguismo na educação de surdos. Porém, diferentemente do Brasil, alguns ainda adotam o método oral em suas políticas. No Brasil, as famílias que optam pela oralização podem procurar o atendimento clínico e não nas instituições de ensino. Mesmo as famílias optando pela oralização, os documentos nacionais reafirmam a educação bilíngue por meio da Libras como modelo que melhor proporciona o desenvolvimento do sujeito surdo.

Os países pesquisados da América Latina que defendem o bilinguismo em sua maioria apresentam diferentes formas de organização. Alguns governos, como o da Argentina, mesmo defendendo a educação bilíngue, não têm o ensino mediado pela língua de sinais. No Brasil, existe a defesa de uma equipe especializada com adultos surdos mediando o ensino da Libras, professores bilíngues e tradutores-intérpretes de Libras na educação de surdos. Esses profissionais são mencionados na política de surdos e alguns são regidos por leis específicas, como é o caso do tradutor-intérprete de Libras. Existe, também, a disciplina Libras de forma obrigatória em cursos de formação de professores e em cursos de Fonoaudiologia. Essa normatização não identificamos nos países da América Latina.

No Brasil, há diferentes materiais que foram publicados na área da surdez, como os produzidos pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos (Ines), além de dicionários com sinais em Libras, assim como na Bolívia que dispõe de dicionários bilíngues na educação de surdos. Na Colômbia, em 2006, foi publicado um documento específico na área da surdez, mesma época de importantes publicações realizadas no Brasil com foco bilíngue. No Brasil, a difusão da Libras foi amplamente defendida, diferente de outros países da América Latina.

Diante disso, verificamos que o Brasil, no período de 2003 a 2016, progrediu em políticas com foco na educação bilíngue para surdos e procurou defender uma política linguística efetiva para surdos, investindo no processo de formação de professores com incentivo à difusão da Libras, equipe especializada, materiais didáticos.

Considerações finais

Este artigo tem como proposta analisar políticas de educação bilíngue e alfabetização de surdos desenvolvidas em países da América Latina. Baseamo-nos nas concepções bakhtinianas para compreender o documento como texto. Procuramos investigar, em documentos internacionais, textos que fundamentassem a proposta deste estudo. Assim, identificamos, em relatórios, livros e informes gerais, questões relacionadas com a educação bilíngue, inclusão das pessoas com deficiência e alfabetização de surdos.

Compreendemos que a escolha dos textos, leitura atenta e posicionamento ativo fazem parte das etapas de uma pesquisa documental, conforme sinalizado por Janotti (2008). Cada etapa de uma pesquisa é permeada pela história-social do pesquisador. Este texto, por exemplo, tem relação direta com uma pesquisa mais ampla, organizada pelas pesquisadoras.

Durante a análise dos textos, percebemos que cada país da América Latina trata da educação bilíngue para surdos por meio de diferentes concepções. Constatamos também que alguns países ainda não dispõem de leis específicas oficializando a língua de sinais como a língua de comunicação de pessoas surdas, diferente do Brasil, onde temos a oficialização da Lei nº 10.436/2002, conhecida como Lei de Libras.

As políticas desenvolvidas no Brasil, no período de 2003 a 2016, tiveram forte investimento, em nível nacional, na educação de surdos, possibilitando um número elevado de matrículas na educação básica. O Brasil não somente investiu em políticas voltadas para a educação de surdos, mas para a inclusão de todas as pessoas com deficiência nos diferentes espaços na sociedade.

Dos vinte países da América Latina, apenas dezesseis tratam de assuntos referentes à educação bilíngue de surdos. Logo, a temática alfabetização de surdos precisa ser mais bem discutida por esses países. Considerando que estamos no século XXI e que, mundialmente, diferentes acontecimentos permearam a educação de surdos, podemos afirmar que a América Latina precisa avançar. O fato de alguns países ainda não terem a língua de sinais oficializada em lei é um dado preocupante e que precisa ser discutido. Diante disso, destacamos algumas questões que consideramos importantes a partir de análises feitas nos documentos:

a) o período pesquisado no Brasil nos mostra o investimento expressivo feito para a realização de uma educação bilíngue, a partir da publicação de diferentes normatizações defendendo o ensino da Libras como primeira língua e o português na modalidade escrita como segunda língua;

b) dezesseis países da América Latina mencionam a defesa de uma educação bilíngue para surdos, tendo a língua de sinais como primeira língua e a língua majoritária como segunda língua, porém, mesmo com essa defesa, nem todos os países dispõem de leis específicas que oficializam a língua de sinais;

c) a alfabetização de surdos é um processo desafiador, porque envolve o ensino de duas línguas, profissionais especializados na área e metodologias adequadas. Por esse motivo, há necessidade de mais debate dessa temática nos documentos e das metodologias específicas do ensino da língua de sinais e língua escrita para as pessoas surdas;

d) a necessidade de maior investimento na formação de professores que atuam com as pessoas surdas, considerando que os documentos, em sua maioria, não mencionam essa questão;

e) a língua oral ainda é defendida em alguns países, o que pode comprometer o desenvolvimento dos estudantes surdos, tendo em vista a língua de sinais ser a primeira língua desses sujeitos.

Diante disso, consideramos que a qualidade no processo de alfabetização de surdos precisa estar entrelaçada às diferentes políticas de governo na área da educação de surdos, respeitando a concepção linguístico-cultural, identidade surda, participação ativa de profissionais surdos, professores bilíngues, tradutores-intérpretes de língua de sinais e famílias de surdos que possam dialogar e contribuir com o processo de construção de

diferentes políticas para a educação bilíngue. Portanto o Brasil pode ser visto como referência na mobilização de políticas em torno da educação bilíngue para outros países da América Latina.

Referências

ARENDET, Hannah. **O que é política?** Tradução de Reinaldo Guarany. 3.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BAKHTIN, Mikhail. **A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais.** São Paulo: Hucitec, 1987.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal.** Tradução de Paulo Bezerra. 6. ed. São Paulo: WMF Fontes, 2011.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Brasília, 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10436.htm. Acesso em: 8 dez. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 8 dez. 2022.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** 2008. Brasília: MEC/Sesp, 2008. Disponível em: http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf. Acesso em: 8 dez. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.** Brasília, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm. Acesso em: 8 dez. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 8 dez. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Institui o Plano Nacional de Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 8 dez. 2022.

BRASIL. **A consolidação da inclusão escolar no Brasil - 2003 A 2016.** Disponível em: http://feapaesp.org.br/material_download/571_Orienta%C3%A7%C3%B5es%20para%20implementa%C3%A7%C3%A3o%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Especial%20na%20Perspectiva%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Inclusiva.pdf. Acesso em: 20 set. 2022.

BRITO, Fábio Bezerra de. **O movimento social surdo e a campanha pela oficialização da língua brasileira de sinais**. 2013. 275 f. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2013.

BLOCH, Marc. **Apologia da história ou o ofício do historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

CONFEDERACIÓN ARGENTINA DE SORDOMUDOS. **Direito lingüístico**: postura de la Federación Mundial de Sordos, n. 1, 2016. Disponível em: <https://cas.org.ar/fms-federacion-mundial-de-sordos/>. Acesso em: 29 dez. 2021.

COCEMFE MADRID FAMMA E FEDERACIÓN DE ASOCIACIONES DE PERSONAS CON DISCAPACIDAD FÍSICA Y ORGÁNICA DE LA COMUNIDAD DE MADRID. **Projeto Quisqueya Aprende Contigo**. Disponível em: <https://famma.org/la-republica-dominicana-lanza-un-programa-de-alfabetizacion-para-personas-con-discapacidad/>. Acesso em: 29 dez. 2021.

GUERRERO, Rocío Cabezas. La educación de personas sordas en Ecuador y su incidencia en la lengua, la cultura y la identidad de personas sordas In: ZAMBRANO, Romana Castro; PEDROSA, Cleide Emilia Faye (org.). **Comunidades sordas en América Latina**: lengua - cultura - educación - identidad. 2.ed. Aracaju: Editora ArtNer, 2019. p. 174-193.

INSTITUTO PANAMEÑO DE HABILITACIÓN ESPECIAL. **La educación especial en alineación curricular transversal por especificidad**: políticas, lineamientos estratégicos y valoración de las dimensiones de la discapacidad. Disponível em: <https://www.iphe.gob.pa/Escuela-de-Sordos>. Acesso em: 29 dez. 2021.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Ed. Unicamp, 1990.

LUQUE, Beatriz; HERNANDEZ, Yolanda Pérez. Una aproximación a la educación y a la lengua de la comunidad de sordos de Venezuela. In: ZAMBRANO, Romana Castro; PEDROSA, Cleide Emilia Faye (org.). **Comunidades sordas en América Latina**: lengua - cultura - educación - identidad. 2. ed. Aracaju. Editora ArtNer, 2019. p. 102-124.

MINISTERIO DA EDUCACIÓN DA ARGENTINA. **Educación especial**: una modalidad del Sistema Educativo en Argentina. 2009. Disponível em: <http://www.bnm.me.gov.ar/giga1/documentos/EL000762.pdf>. Acesso em: 29 dez. 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA BOLÍVIA. **Discapacidad auditiva**: investigacion educativa. 2013. La Paz, 2013. Disponível em: https://www.minedu.gob.bo/files/publicaciones/veaye/dgee/jica11_DISCAPACIDAD_AUDITIV A.pdf. Acesso em: 29 dez. 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DA COLÔMBIA. **Educación bilingüe para sordos**: etapa escolar: orientaciones pedagógicas. Bogotá, 2006. Disponível em: http://www.insor.gov.co/home/wp-content/uploads/filebase/cartilla_etapa_escolar.pdf. Acesso em: 29 dez. 2021.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DE COSTA RICA. **Programa para la Enseñanza del Español como Segunda Lengua a Estudiantes Sordos de Preescolar: I y II Ciclo de la Educación General Básica.** San José, 2017. Disponível em: http://cse.go.cr/sites/default/files/documentos/espanol_como_segunda_lengua.pdf. Acesso em: 29 dez. 2021.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO DA REPÚBLICA DE CUBA. **Orientaciones educativas:** la educación de los niños y adolescentes con discapacidad auditiva (ano não identificado). Disponível em: <https://www.mined.gob.cu/especial/especialidades-y-vias-de-extension/la-educacion-de-los-ninos-y-adolescentes-con-discapacidad-auditiva/>. Acesso em: 29 dez. 2021.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO DO EQUADOR. **Modelo educativo nacional bilingüe bicultural para personas con discapacidad auditiva.** Quito-Ecuador, 2019. Disponível em: <https://educacion.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2020/02/Modelo-Educativo-Bilingue-Bicultural-para-Personas-con-Discapacidad-Auditiva.pdf>. Acesso em: 29 dez. 2021.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EL SALVADOR. **Informe Nacional sobre el Desarrollo y el Estado de la Cuestión sobre el Aprendizaje de Adultos (AEA) en Preparación de la CONFITEA VI.** San Salvador, 2008. Disponível em: https://uil.unesco.org/fileadmin/multimedia/uil/confintea/pdf/National_Reports/Latin%20America%20-%20Caribbean/el_salvador.pdf. Acesso em: 29 dez. 2021.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE NICARÁGUA. **Informe de País CONFITEA VI.** Nicaragua, 2008. Disponível em: https://uil.unesco.org/fileadmin/multimedia/uil/confintea/pdf/National_Reports/Latin%20America%20-%20Caribbean/Nicaragua.pdf. Acesso em: 29 dez. 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DO PERU. **Modelo de servicio educativo para la atención de estudiantes con discapacidad auditiva.** Disponível em: <https://cdn.www.gob.pe/uploads/document/file/1393859/Prepublicaci%C3%B3n%20del%20E2%80%9CModelo%20de%20servicio%20educativo%20para%20estudiantes%20con%20discapacidad%20auditiva%20E2%80%9D.pdf>. Acesso em: 29 dez. 2021.

NASCIMENTO, Sandra Patrícia de Faria do; COSTA, Messias Ramos. Movimentos surdos e os fundamentos e metas da escola bilíngue de surdos: contribuições ao debate institucional. **Educar em Revista**, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.37021>. Acesso em: 16 jan. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **En el camino del Plan CEIBAL.** Montevideo, 2009. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000192580>. Acesso em: 29 abr. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Laptop, andamiaje para la Educacion Especial:** guia práctica. Montevideo, 2011. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000212091>. Acesso em: 29 abr. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Relatório de Monitoramento Global da Educação: América Latina e Caribe. Inclusão e educação: todos, sem exceção.** Paris: Unesco, 2020. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000375582?posInSet=1&queryId=1539fa73-47e1-44a3-b80f-0a81acebc2b5>. Acesso em: 29 abr. 2023.

PELUSO, Leonardo; VALLARINO, Stella Vallarino. **Entre linguagem oral escrita e oralidade da língua de sinais:** procurando os elos perdidos. Montevideu, 2014. Seção: artigos, educação. Disponível em: <https://cultura-sorda.org/entre-la-lengua-oral-escrita-y-la-oralidad-de-la-lengua-de-senas-buscando-los-eslabones-perdidos>. Acesso em: 4 nov. 2021.

PELUSO, Leonardo. **Lingüística y gramatización de la lengua de señas uruguaya:** contextualización, historización y discusión de sus alcances. Montevideu, 2020. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/3218/2257>. Acesso em: 29 dez. 2021.

QUADROS, Ronice Muller de. **Educação de surdos** [recurso eletrônico]: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

QUADROS, Ronice Muller de. A educação de surdos na perspectiva da educação inclusiva no Brasil. **Espaço**, Rio de Janeiro, v. 30, p. 12-17, 2008.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MÉXICO. **Orientaciones para la atención educativa de alumnos sordos que cursan la educación básica, desde el modelo educativo bilingüe-bicultural.** Cuauhtémoc, 2012. Disponível em: https://www.educacionespecial.sep.gob.mx/pdf/doctos/2Academicos/6Libro_Orientaciones.pdf. Acesso em: 29 dez. 2021.

SEGALES, Jenny Marques. Cómo educar en el bilingüismo? Inclusión de personas sordas en aulas de educación regular. In: ZAMBRANO, Romana Castro; PEDROSA, Cleide Emilia Faye (org.). **Comunidades sordas en América Latina:** lengua - cultura - educación - identidad. 2. ed. Aracaju: Editora ArtNer, 2019. p. 196–206.

SKLIAR, Carlos. **La educación de los sordos:** una reconstrucción histórica, cognitiva y pedagógica. Mendoza: Ediunc, 1997.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16. p. 20-45, jul./dez. 2006.

Notas

¹ Essa é a nomenclatura usada no Equador, porém, em nosso texto, adotamos a designada em documentos oficiais no Brasil.

² Artigo publicado no site da Cultura Surda: PELUSO, Leonardo; VALLARINO, Stella. **Entre linguagem oral escrita e a oralidade da língua de sinais:** procurando os elos perdidos.

Montevideu, 2014. Seção: Artigos, educação (Disponível em: <https://cultura-sorda.org/entre-la-lengua-oral-escrita-y-la-oralidad-de-la-lengua-de-senas-buscando-los-eslabones-perdidos>. Acesso em: 4 nov. 2021).

³ O período delimitado na pesquisa mais ampla (2003-2016) teve como representante o Partido dos Trabalhadores (PT).

Sobre as autoras

Cláudia Maria Mendes Gontijo

Professora da Universidade Federal do Espírito Santo e integrante do Programa de Pós-Graduação em Educação, linha de pesquisa em Educação e Linguagens. Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas e pós-doutoramento na Universidade da Califórnia.

E-mail: clammgont@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-2365-937X>

Tamille Correia de Miranda Milanezi

Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Mestre em Educação pelo PPGE/Ufes. É professora da educação básica na função de coordenadora de turno, porém atualmente está compondo a equipe da Secretaria Municipal de Educação (Seme) no setor da Coordenação da Educação Especial (CEE) do município de Vitória/ES.

E-mail: tutoratamille@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-9432-3158>

Alcione Aparecida de Azevedo

Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Bolsista Fapes. Mestre em Letras pelo Programa de Pós-Graduação Proletras do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). É Professora de educação básica de Língua Portuguesa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

E-mail: allcioneazevedo@gmail.com **ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-0816-2445>

Recebido em: 14/05/2024

Aceito para publicação em: 13/08/2025